



## PROJETO DE LEI Nº 20, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Autoriza abertura de Crédito Adicional  
Suplementar no valor de R\$ 68.000,00.

**Art. 1º** Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE TURISMO - Despesas Correntes/Capital	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 209	68.000,00
	<b>Total 68.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE TURISMO - Despesas Correntes/Capital	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - 221	R\$ 18.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - 6699	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 8385	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 219	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - 6700	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - 208	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – 8386	R\$ 5.000,00
	<b>Total 68.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Turismo, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2026.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 13 de abril de 2026.

Respeitosamente,

**Marcio Pereira Brandão**  
Prefeito Municipal